

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso								de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									41.033
02 122 02 122	0571 4256 0571 4256 0028	Atividades Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	0	100	41.033 41.033 41.033
TOTAL - FISCAL								41.033	
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL						41.033			

ATO Nº 61, DE 27 DE MARCO DE 2017

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15º Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.050.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando os termos do art. 43 da Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017) c/c o art. 4º da Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária
LOA 2017), assim como as disposições contidas na Portaria SOP/MP n.º 7, de 14 de fevereiro de 2017, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 6, de 1º de março de 2017,
Considerando que foram atendidos os requisitos exeigidos pelo § 7º do art. 4º da Lo 10, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 6, de 1º de março de 2017,
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15º Região, crédito suplementar, tipo 483 com compensação, no valor global de R\$ 1.050.000,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no D.O.U.

Min IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ÓRGÃO: 15000 - Justica do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso								de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista								1.050.000	
02 122 02 122	0571 15IE 0571 15IE 3543	Projetos Construção do Edificio Sede da Vara do Trabalho de Fernandópolis SP Construção do Edificio Sede da Vara do Trabalho de Fernandópolis SP - No Município de Fernandópolis - SP	E	4	6	90	0	188	1.050.000 1.050.000
TOTAL - FISCAL								1.050.000 1.050.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL						1.050.000			

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso								de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									1.050.000
02 122 02 122	0571 15IE 0571 15IE 3543	Projetos Construção do Edificio Sede da Vara do Trabalho de Fernandópolis SP Construção do Edificio Sede da Vara do Trabalho de Fernandópolis SP - No Município de Fernandópolis - SP							1.050.000 1.050.000
TOTAL - FISCAL		1	F	3	6	90	0	188	1.050.000 1.050.000
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								1.050.000	

ATO Nº 62, DE 27 DE MARCO DE 2017

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 7ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª e 23ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 41.405.332,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando os termos do art. 43 da Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017) c/c o art. 4º da Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária
Anual - LOA 2017), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 7, de 14 de fevereiro de 2017, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 6, de 1º de março de 2017, resolve:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1º, 7º, 12º, 14º, 15º, 16º e 23º Região, crédito suplementar, tipo 403d com compensação,
no valor global de R\$ 41.405.332,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo

II deste Ato.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017032800123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.